



LEI N.º 7.299, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Denomina “**Rua JOSÉ DE SOUZA**” a Rua 2 do loteamento Sítio dos Companheiros (Bairro Rio Acima).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**Rua JOSÉ DE SOUZA**” a Rua 2 do loteamento Sítio dos Companheiros, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

